



Federação dos Aposentados, Aposentáveis
e Pensionistas dos Correios e Telégrafos

"NA QUARTA"

466

18

08

2021

1. POSTAL SAUDE I

A FAACO através do escritório Janot em Brasília acionou a justiça no processo em busca da permanência das cobranças da mensalidade da Postal Saúde em forma paritária (50% beneficiários e 50% mantenedora-Correios) em virtude do recente comunicado da Operadora que a cobrança de 100% da mensalidade ocorrerá a partir do dia 1º de agosto o escritório efetuou uma petição para que a justiça se pronunciasse definitivamente ou seja concedesse uma liminar suspendendo a referida cobrança. Não há ainda nenhuma decisão embora acreditamos que a sentença não será favorável seguindo o exemplo de tantas outras já efetuadas pelas diversas organizações. O próprio escritório analisando detidamente o assunto também tem a mesma opinião. É uma situação difícil. O Presidente da ARACT Sr. Fernandes encaminhou ao Senador Paulo Paim um pedido de apoio ao projeto da Deputada Érica Kokai sobre Planos de Saúde aos aposentados. Já recebemos a carta de resposta do Senador e estaremos encaminhando esse material diretamente aos presidentes de cada uma das nossas associações. A situação é difícil e também já aconteceu em outras organizações.

2. POSTAL SAUDE II CUSTEIO INTEGRAL | FAÇA A SIMULAÇÃO

O pagamento integral da mensalidade vale para os ex-empregados dos Correios que aderiram ao plano de saúde na condição de aposentados até 31/7/2020

Como anunciado na quarta-feira (11/8) pela Postal Saúde, os beneficiários ex-empregados dos Correios que aderiram ao plano na condição de aposentados até 31/07/2020 poderão permanecer no Plano Correios Saúde II por prazo indeterminado, desde que assumam seu custeio integral.

A aplicação das novas regras entrou em vigor em 01/08, referente à competência de agosto/2021, cujo pagamento será realizado em 16/09. Com isso, o beneficiário terá de arcar com o valor correspondente a 50% do empregado e 50% da Mantenedora.

Vale destacar que a regra do custeio integral não se aplica aos aposentados por invalidez, e o custeio integral engloba apenas o valor pago pela mensalidade do plano de saúde. Esse cálculo é realizado considerando o valor do benefício do INSS, somado ao benefício recebido pelo Postalis (se houver) e ao complemento da União (se houver).

Coparticipação

Com relação à coparticipação, as regras continuam inalteradas. Ou seja, fica mantido o percentual de 30% calculado sobre o valor das despesas médicas. Lembramos que as internações hospitalares permanecem sem cobrança de coparticipação.

Confira a íntegra da matéria acessando: <https://www.postalsaude.com.br/custeio-integral-faca-a-simulacao-e-confira-as-vantagens/>

3. POSTALIS

Em anexo encaminhamos Informativo de nº 04 - Situação dos Pensionistas do Postalis.

**INFORMATIVO Nº 04/ SITUAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO
POSTALIS
18.08.2021**

Ao longo do processo de Estratégia Previdencial elaborada pelo Postalís e aprovada pelo CODEL em 16/07/2021, procuramos atuar de forma a buscar o equilíbrio entre o que era proposto e o que julgávamos pertinentes para minimizar as possíveis perdas.

Entendíamos e entendemos que a dívida financeira que os Correios tem com os participantes ativos e assistidos do Postalís, em relação ao R.T.S.A., era e é de vital importância para que possamos preservar um ou outro benefício futuro, a ser concedido.

Ao analisar pelo aspecto apenas financeiro, percebe-se que o valor devido da R.T.S.A. se equipara aos valores que os participantes estão renunciando dos benefícios futuros a serem concedidos.

Neste aspecto, o futuro próximo se pronuncia bem tenebroso para os (as) atuais e futuros (as) pensionistas, haja vista que com a implantação do equacionamento, previsto para o dia 01/02/2022, terão perdas significativas nos seus rendimentos.

Ao consultarmos as páginas do hotsite em uma das pergunta com a sua respectiva resposta, faz-se, aqui, necessário transcrever a seguir:

— Já sou aposentado/pensionista. O valor do meu benefício será reduzido?

Não. O valor do benefício não será alterado.

Realmente o valor do Benefício não vai ser reduzido. O que será reduzido será a renda dos (as) atual (ais) e futuros (as) pensionistas, que poderá ser observado nos exemplos que estão logo abaixo.

O presente informativo tem como objetivo alertar os (as) atuais PENSIONISTAS para refazerem o seu PLANEJAMENTO FINANCEIRO para o ano de 2022, para não serem surpreendidos (as), pois, como pode ser observado, a informação dada por meio do hotsite, acima, possui “meias verdades”.

A Contribuição Extraordinária passará dos atuais 18,81% para 37,22%, aumentando em mais de 100%, no valor a ser pago como Contribuição Extraordinária e, com isso impactando de forma concreta no poder de compra do (a) pensionista, inclusive, na aquisição de medicamentos e assistência médica.

Isto posto, vamos aos exemplos para não pairar dúvidas a respeito do assunto.

Elaboramos exemplos para pensionistas abaixo e acima de 65 anos, nas três hipóteses atuais: Situação atual do (a) pensionista; como ficará sua situação após 01/02/2022 (caso haja implantação nesta data) e situação dos (as) futuros (as) pensionistas, isto é, falecimento do titular após a data da implantação do Equacionamento (provavelmente 01/02/2022).

Utilizamos, como exemplo, para facilitar os cálculos tendo o titular os benefícios simulados de R\$ 10.000,00 e R\$ 5.000,00, sendo que, atualmente, no caso do falecimento do titular a pensão será de 80%, portanto, R\$ 8.000,00 e R\$ 4.000,00, respectivamente. Para os (as)

futuros (as) pensionistas será de 50%, portanto, de R\$ 5.000,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente.

Utilizamos as tabelas de Imposto de Renda abaixo:

Tabela 01 – Tabela de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 (em vigor):

Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Tabela 02

IDADE	ATÉ 64 ANOS E 11 MESES	65 ANOS OU MAIS
VALOR DA APOSENTADORIA OU BENEFÍCIO ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.903,98	R\$ 3.807,96

SITUAÇÃO DO (A) PENSIONISTA com menos de 65 ANOS

Considerando um Benefício de R\$ 10.000,00 do titular quando do seu falecimento:

1) Situação atual até implantação do Equacionamento aprovado no dia 16/07:

- Valor do Benefício (pensão) 80%	R\$ 8.000,00
- Contribuição Extraordinária 18,81%	R\$ 1.504,80
- Tabela Imposto de Renda: 8.000,00 x 27,5% - 869,36	R\$ 1.330,64
- Valor Líquido da Pensão	R\$ 5.164,56

2) NOVO VALOR DO BENEFÍCIO do (a) PENSIONISTA com menos de 65 anos, a partir da implantação do Equacionamento (FEVEREIRO/2022):

- Valor do Benefício (pensão) 80% desse benefício	R\$ 8.000,00
- Contribuição Extraordinária 37,22%	R\$ 2.977,60
- Tabela Imposto de Renda: 8.000,00 x 27,5% - 869,36	R\$ 1.330,64
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 3.691,76

3) Novos (as) Pensionistas com a implantação da Solução Proposta:

- Valor do Benefício (pensão) = 50%	R\$ 5.000,00
- Contribuição Extraordinária: 17,84%	R\$ 892,00
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 505,64
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 3.602,36

Considerando um Benefício de R\$ 5.000,00 do titular quando do seu falecimento:

1) Situação atual até implantação do Equacionamento aprovado no dia 16/07:

- Valor do Benefício (pensão) = 80%	R\$ 4.000,00
- Contribuição Extraordinária: 18,81%	R\$ 752,40
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 263,87
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 2.983,73

2) NOVO VALOR DO BENEFÍCIO do (a) PENSIONISTA com menos de 65 anos, a partir da implantação do Equacionamento (FEVEREIRO/2022):

- Valor do Benefício (pensão) = 80%	R\$ 4.000,00
- Contribuição Extraordinária: 37,22%	R\$ 1.488,80
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 263,87
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 2.247,33

2) Novos (as) Pensionistas com a implantação da Solução Proposta:

- Valor do Benefício (pensão) 50%	R\$ 2.500,00
- Contribuição Extraordinária: 17,84%	R\$ 446,00
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 20,20
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 2.033,80

SITUAÇÃO PENSIONISTA ACIMA DE 65 ANOS

Considerando um Benefício de R\$ 10.000,00 do titular quando do seu falecimento:

1) Situação atual até implantação do Equacionamento aprovado no dia 16/07:

- Valor do Benefício (pensão) = 80%	R\$ 8.000,00
- Contribuição Extraordinária: 18,81%	R\$ 1.504,80
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 307,07
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 6.188,13

2) O (A) Pensionista c/ a implantação da Solução aprovada no dia 16/07 (que deverá ocorrer em fevereiro/2022):

- Valor do Benefício (pensão) = 80%	R\$ 8.000,00
-------------------------------------	--------------

- Contribuição Extraordinária: 37,22%	R\$ 2.977,60
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 307,07
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 4.715,33

3) Novos (as) Pensionistas com a implantação da Solução Proposta:

- Valor do Benefício (pensão) = 50%	R\$ 5.000,00
- Contribuição Extraordinária: 17,84%	R\$ 892,00
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ -
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 4.108,00

Considerando um Benefício de R\$ 5.000,00 do titular quando do seu falecimento:

1) Situação atual até implantação do Equacionamento aprovado no dia 16/07:

- Valor do Benefício (pensão)= 80%	R\$ 4.000,00
- Contribuição Extraordinária: 18,81%	R\$ 752,40
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ -
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 3.247,60

2) O (a) Pensionista c/ a implantação da Solução aprovada no dia 16/07 (que deverá ocorrer a implantação em fevereiro/2022):

- Valor do Benefício (pensão) = 80%	R\$ 4.000,00
- Contribuição Extraordinária: 37,22%	R\$ 1.488,80
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ 00,00
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 2.511,20

3) Novos Pensionistas com a implantação da Solução Proposta:

- Valor do Benefício (pensão) = 50%	R\$ 2.500,00
- Contribuição Extraordinária: 17,84%	R\$ 446,00
- Imposto de Renda na Fonte	R\$ -
- Benefício Líquido da Pensão	R\$ 2.054,00

OBSERVAÇÕES:

Este material foi preparado pelos representantes da FAACO no GT-Grupo de trabalho, (Aparecido/UNACOB, Laerte/AAPSC). A ideia é que possamos com esses informativos deixar o mais claro possível para os participantes assistidos e pensionistas a situação calamitosa que deveremos atravessar. Nossos representantes estão buscando constantemente o apoio do atuário Bruno Sardinha no Rio de Janeiro. Voltamos a insistir que decisões sempre são pessoais, mas deixaremos o assunto o mais claro possível e adotaremos as atitudes necessárias e possíveis.